



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.272/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUCUBA-FAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Federação das Associações de Irauçuba-FAI, com endereço na Rua Catequista Maroca Ramos, nº 68, Centro, Irauçuba-Ce, devidamente inscrita no CNPJ de nº 05.144.891/0001-73.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irauçuba-CE, 16 de Novembro de 2017.

Raimundo Nonato Souza Silva

Prefeito Municipal

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 16/11/17 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará), tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

Irauçuba (CE) 16/11/2017


Chefe do Setor



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

MARIA RAQUEL BARROS BRAGA, Chefe do Setor de Publicação dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 1.272/2017, de 16 de Novembro de 2017, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA - FAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi PUBLICADA por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Maria Raquel Barros Braga

**MARIA RAQUEL BARROS BRAGA
CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**